



EDITAL N.º 574/2023 - DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e conveniência, bem como em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o que:

Art.1º Diante da alteração dos vencimentos devidos (*vide* [Retificação n.º 01](#)) em relação aos cargos de **CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, fica estabelecido o procedimento para solicitação da devolução dos valores pagos a título de inscrição.

Art.2º Os candidatos interessados em reaver a taxa de inscrição paga, deverão acessar a “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e posteriormente selecionar o campo “**DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**” seguindo o procedimento abaixo:

- a) selecionar a instituição financeira de sua preferência (ex: Caixa Econômica Federal), em seguida;
- b) selecionar a natureza da conta cadastrada (conta corrente ou conta poupança);
- c) informar o número da agência bancária, bem como o número da conta e o dígito;
- d) encaminhar uma foto do cartão bancário que corrobore os dados da conta bancária (agência e conta);
- e) discriminar por completo, o nome do titular da conta bancária;
- f) informar o número do cadastro de pessoa física (CPF) do titular da conta bancária;

Art.3º Vale ressaltar, que o candidato inscrito deverá ser titular da conta bancária informada, sob pena de indeferimento da solicitação de devolução da taxa de inscrição.

Art.4º O Município de Piraquara – PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de devolução não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da devolução da taxa de inscrição.

Art.5º O prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição será comum e preclusivo a todos os candidatos que realizaram inscrição para os cargos descritos no Art.1, o qual permanecerá disponível pelo **PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10/11/2023 à 24/11/2023**.

- I. Tão logo se encerre o prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição, a banca examinadora analisará os requerimentos protocolados, para posterior encaminhamento ao ente público promovedor do certame, para que então este proceda com a efetivação das devoluções.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Piraquara (PR), 09 de novembro de 2023.

**Josimar Aparecido Krupp Fróes**  
Prefeito